Docusign Envelope ID: 877A3AD0-5257-4E3B-AB60-76DA67D26EAB

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/ 2025 QUE FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO PENÍNSULA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SECRETARIA** e o **INSTITUTO PENÍNSULA**, associação privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.063.136/0001-16, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, Bairro: Jardim Paulistano - SP, CEP: 01452-001, neste ato representado de acordo com seu Estatuto Social por suas Diretoras Maria Heloísa de Oliveira Morel, brasileira, casada, engenheira química, portadora da cédula de identidade RG n.º 20. 2[illegible] SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 098.[illegible]-77, e Daniela Kimi Antunes de Oliveira Oliva, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 43. [illegible]07 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 344. [illegible]-90, ambas com escritório comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, São Paulo/SP, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação ("Acordo"), doravante denominado, simplesmente, PARCEIRO, nos termos do despacho exarado sob nº 124919418 do Processo nº 6016.2024/0162181-5, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação consiste na implementação do Projeto: **"IMPULSIONA EDUCAÇÃO ESPORTIVA"**, que consiste na oferta de cursos e formações nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, a fim de promover a análise na atuação do esporte

JURÍDICO IN PENÍNSULA

Docusign Envelope ID: 877A3AD0-5257-4E3B-AB60-76DA67D26EAB

educacional. O presente Acordo de Cooperação consiste na conjugação de esforços com vistas à **PARCERIA**, em consonância com o descrito no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste termo;

1.2. A execução das **AÇÕES** não envolverá transferência de recursos entre as Partes ou ônus financeiro para a **SECRETARIA**;

JURÍDICO AD REFERENDUM

SME/COGED/DIPAR

Docusign Envelope ID: 877A3AD0-5257-4E3B-AB60-76DA67D26EAB

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO PENÍNSULA

2.1. Executar as ações de acordo com o Plano de Trabalho;

2.2. Prestar contas, por meio do envio de relatórios, nos termos do Plano de Trabalho, objeto deste acordo, no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria;

2.3. Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos, não gerando ônus e nem custos à **SECRETARIA;**

2.4. Ofertar 500 (quinhentas) vagas nos cursos de formação para professores de Educação Física da rede municipal de ensino de São Paulo;

2.5. Preencher, ao menos, 80% (oitenta por cento) das 500 (quinhentas) vagas oferecidas nos cursos de formação para professores de Educação Física da rede municipal de ensino de São Paulo;

2.6. Certificar, ao menos, 60% (sessenta por cento) dos cursistas inscritos nos cursos formativos;

2.7. Produzir e disponibilizar *portal online* da parceria, contendo breve histórico descritivo dos cursos ofertados, orientações aos professores e links para inscrição e acesso;

2.8. Divulgar o Portal da parceria para os professores e profissionais da rede.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SECRETARIA

3.1. Acompanhar, validar, apoiar e avaliar a execução da parceria em consonância com o Plano de Trabalho parte integrante do presente Acordo;

3.2. A SECRETARIA compromete-se a comunicar a Controladoria Geral do Município a formalização deste Acordo sem repasse de recurso financeiro;

3.3. Poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução das **AÇÕES**, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

3.4. Publicar no endereço eletrônico da **SECRETARIA** a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento;

3.5. Acompanhar junto ao **PARCEIRO** todas as etapas do desenvolvimento do **PROJETO**;

3.6. Promover a divulgação do **PROJETO**: Impulsiona Educação Esportiva, empreendendo esforços para atingir as **METAS** em todas as fases/etapas

Docusign Envelope ID: 877A3AD0-5257-4E3B-AB60-76DA67D26EAB

da parceria.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO.

4.1. O acompanhamento comunicação, desenvolvimento, fiscalização, avaliação, registros e elaboração de relatório fundamentado sobre o andamento do Acordo de Cooperação serão realizados pelo **INSTITUTO PENÍNSULA** e pela **SECRETARIA** por meio do Núcleo **SME/COCEU/DIESP** e pela SECRETARIA.

SME/COGED/NIPAD

Docusign Envelope ID: 877A3AD0-5257-4E3B-AB60-76DA67D26EAB

4.2. A **SECRETARIA** realizará, sempre que possível e sem prejuízo dos métodos de avaliação a cargo da organização parceria, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, utilizando o resultado para o fim disposto no artigo 58, § 2º, da Lei 13.019/14.

4.3. A comunicação se dará por meio dos interlocutores abaixo indicados:

INSTITUTO PENÍNSULA
Nome: Maria Heloísa de Oliveira Morel
E-mail: heloisa.morel@institutopeninsula.org.br

INSTITUTO PENÍNSULA
Nome: Daniela Kimi Antunes de Oliveira Oliva
E-mail: daniela.kimi@institutopeninsula.org.br

SME/COCEU/DIESP
Nome: Uelinton de Seixas
Tel: (11) 3111-8789
E-mail: useixas@sme.prefeitura.sp.gov.br

SME/COCEU/DIESP
Nome: Amanda Fusco
Tel: (11) 3111-8788
E-mail: amanda.fusco@sme.prefeitura.sp.gov.br

SME/COCEU/DIESP
Nome: Camila Bonaldi dos Santos
Tel: (11) 3111-8788
E-mail: camila.bonaldi@sme.prefeitura.sp.gov.br

SME/COCEU/DIESP
Nome: Carla Simone de Almeida Brito
Tel: (11) 3111-8682
E-mail: carla.simone@sme.prefeitura.sp.gov.br

SME/COGED/DIPAR

Docusign Envelope ID: 877A3AD0-5257-4E3B-AB60-76DA67D26EAB

4.4. Qualquer alteração de endereço e/ou representante designado deverá ser formalmente comunicada à parte contrária independentemente de aditamento próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante celebração
de termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao encerramento da parceria.

5.2 O presente Acordo poderá ser rescindido por qualquer das Partes, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito à outra Parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou penalidades, salvo as obrigações já constituídas até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA

6.1. A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência das Partes.

6.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das Partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1. Fica obrigatória a observância da Lei de Proteção de Dados em conformidade com o Decreto Municipal nº 59.767/2020 e da Instrução Normativa SME (Nº 52, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022) na execução da presente parceria, especialmente nos termos das cláusulas a seguir.

7.1.1. É vedado ao PARCEIRO a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução de finalidade distinta daquela do objeto da parceria, sob pena de

JURÍDICO AN SEMINSU

SME/CORRESPONDÊNCIA

Docusign Envelope ID: 877A3AD0-5257-4E3B-AB60-76DA67D26EAB

responsabilização administrativa, civil e criminal, devendo em caso de acesso não autorizado ou de outras intercorrências, o PARCEIRO comunicar a SECRETARIA para adoção das providências dispostas na Lei Geral de Proteção de Dados.

7.1.2. O PARCEIRO se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais repassados em decorrência da execução da parceria, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento termo celebrado entre as partes.

7.1.3. O PARCEIRO declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados, do Decreto Municipal nº 59.767/2020 e da Instrução Normativa SME (Nº 52, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022), e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao

Docusign Envelope ID: 877A3AD0-5257-4E3B-AB60-76DA67D26EAB

disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados ou colhidos para execução da parceria.

CLÁUSULA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO

8.1. Para a execução deste Acordo, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA NONA – DE OUTRAS DISPOSIÇÕES

9.1. O presente Acordo é celebrado nos termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016.

9.2. O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer das partes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados pela outra parte no "IMPULSIONA EDUCAÇÃO ESPORTIVA", objeto deste Acordo, sendo certo que cada parte deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA** eventual inadimplência do PARCEIRO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

9.3. Poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14, no caso de execução do Acordo de Cooperação em desacordo com o Plano de Trabalho ou com a Lei.

9.4. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

SME/COGED/DIPAR

Docusign Envelope ID: 877A3AD0-5257-4E3B-AB60-76DA67D26EAB

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. As partes reconhecem que todo o conteúdo, materiais, metodologias, marcas, logotipos, documentos e demais bens imateriais eventualmente utilizados ou desenvolvidos no âmbito deste Acordo são e permanecerão de titularidade do Instituto Península, que concede à Secretaria uma licença gratuita, não exclusiva e pelo prazo desse Acordo, exclusivamente no contexto do objeto deste Termo, vedada a cessão a terceiros ou uso para fins diversos sem prévia autorização por escrito do Instituto. O uso da propriedade intelectual em desconformidade com o disposto nesta cláusula implicará a revogação automática da licença, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a SME/COGED - DIPAR da **SECRETARIA.**

São Paulo, 04 de junho de 2025.

SECRETARIA
FERNANDO PADULA NOVAES
Secretário Municipal de Educação

INSTITUTO PENÍNSULA
Maria Heloísa de Oliveira Morel
Diretora Geral

INSTITUTO PENÍNSULA
DANIELA KIMI ANTUNES DE OLIVEIRA OLIVA
Diretora

Testemunhas:

Sirlene Lopes Alves
Nome: Sirlene Lopes Alves

Nome: Maria Cristina P. M. Marim
RF: 696.982.8
Aux. Técnico de Educação
SME/COGED/DIPAR

SME/COGED/DIPAR

Docusign Envelope ID: 877A3AD0-5257-4E3B-AB60-76DA67D26EAB

PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO

1. Identificação da proponente e seus dirigentes

Nome da OSC: Instituto Península		
CNPJ: 44.063.136/0001-16	Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277	
Complemento: 22° andar	Bairro: Jardim Paulistano	CEP: 01452-001
Telefone: (11) 3702-5144	Telefone: (11) 3702-5203	
E-mail: contato@institutopeninsula.org.br	Site: www.institutopeninsula.org.br	
Dirigente da OSC: Maria Heloisa de Oliveira Morel		
CPF: 098. -77	RG: 20. .2	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço do Dirigente: Rua Nebraska, 270, apto. 71 - Brooklin Novo – São Paulo - SP		

2. Resumo

O presente Plano de Trabalho apresenta informações referentes ao projeto Impulsiona Educação Esportiva, uma iniciativa do Instituto Península. O Instituto Península é uma organização do terceiro setor que atua na área de Educação. Fundado em 2011, trabalha para apoiar a melhoria da carreira docente porque acredita que os professores são os principais agentes de transformação para uma Educação de qualidade no Brasil.

Para garantir a aprendizagem de todos os estudantes, precisamos de professores bem formados e desenvolvidos em múltiplas dimensões - cognitiva, social, emocional e relacional, além de respeitar os diferentes contextos nos quais docentes e alunos estão inseridos.

Para concretizar suas ações, o Instituto Península atua em quatro frentes:

- Mobilização do ecossistema que impacta políticas docentes;
- Indução e apoio à implementação de políticas docentes;
- Desenvolvimento de Estudos, Pesquisas e Dados;
- Formação inicial e continuada de professores através das iniciativas Singularidades, Impulsiona e Vivescer.

No que tange, especificamente, a atuação do Impulsiona, a iniciativa objetiva, além de disponibilização gratuita de cursos formativos certificados aos professores de Educação Física de todo o Brasil, a conjungação de esforços na busca pela ampliação do acesso aos estudantes e professores das redes municipais e estaduais de educação ao esporte educacional e suas temáticas variadas na área esportiva, tendo como escopo a oferta de formação e troca de metodologia entre as partes.

Docusign Envelope ID: 877A3AD0-5257-4E3B-AB60-76DA67D26EAB

3. Dados do projeto

Nome do projeto: Impulsiona Educação Esportiva	
Início previsto: Início imediato após assinatura do acordo	**Período de realização:** 36 meses

4. Histórico da proponente

O Impulsiona, maior programa de esporte educacional do Brasil, existe desde 2017, como legado dos jogos olímpicos de 2016. Desde então, tem atendido professores de Educação Física das mais diversas redes de educação com cursos formativos e conteúdos pedagógicos, visando apoiá-los na implementação de aulas de qualidade, através da ampliação das modalidades esportivas que são oferecidas aos estudantes, do fortalecimento dos valores e da cultura do esporte na escola e da realização de um trabalho de inclusão nas aulas de Educação Física, também voltado às questões socioemocionais.

Os relatórios de dados da iniciativa mostram que o Impulsiona está presente nos 27 estados brasileiros, em 5541 municípios, atendendo mais de 329 mil educadores, de 77 mil escolas. Além disso, os cursos online, que são 100% gratuitos e encontram-se disponíveis na plataforma digital (www.impulsiona.org.br), possuem um alto NPS (85%), estando acima da média para cursos online gratuitos (30%).

Com relação ao histórico de parcerias, a iniciativa trabalha com diferentes formatos:

1. Parcerias com redes municipais e estaduais de educação, com o objetivo de apoiar a formação continuada dos profissionais de Educação Física Escolar, como é o caso da SME SP (parceria desde 2017), da SEDU-ES (2021-2022), da SEE-MG (2017-2019), da SEE-PE (2021-2023), da Seduc-GO (2023-2025) e das Secretarias Municipais de Joinville (2021-2023), Canoas (2021-2023) e Caruaru (2021-2023);
2. Com parceiros para uma certificação qualificada de conteúdo, como é o caso da CBAt, CBHG, CBT, CBRu, CPB e Instituto Singularidades; e
3. Com parceiros apoiadores dos projetos da iniciativa, como é o caso da B3 Social e da NBA.

Docusign Envelope ID: 877A3AD0-5257-4E3B-AB60-76DA67D26EAB

5. Objeto

Oferecer cursos e formações para os professores da Rede Municipal de Educação e desenvolver, em conjunto com a SME, mecanismos de construção e implementação das ações conjuntas, a fim de promover a análise na atuação do esporte educacional.

6. Público Alvo

Professores da Rede Municipal de Ensino

7. Justificativa do Projeto

O artigo 217 da Constituição Federal define o esporte como dever do Estado e direito de cada um, reforçando o compromisso de democratizar o acesso às atividades esportivas como parte da formação integral de crianças, adolescentes e jovens.

Os valores do esporte e a prática esportiva são valiosos instrumentos de transformação e inclusão social, contribuindo para a formação integral do cidadão e para potencializar o desenvolvimento das competências pessoais, sociais, produtivas e cognitivas.

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo visa o estímulo à prática esportiva e a melhoria da saúde dos estudantes das escolas da rede. Soma-se a isso o fato de que há uma necessidade de ampliação da vivência escolar de crianças, adolescentes e jovens, de modo a promover o acesso à experimentação por meio de novas atividades formativas e de espaços favoráveis ao seu desenvolvimento.

Para tanto, é fundamental que os profissionais responsáveis pelas aulas de Educação Física nas escolas estejam em constante processo de formação, de modo que faz-se necessário oportunizar e garantir a formação continuada dos professores e demais profissionais relacionados à Educação Física Escolar.

Desta forma, o projeto em questão visa promover o acesso a cursos formativos para professores de Educação Física, com foco na ampliação da prática de atividades físicas e esportivas, no trabalho a favor da inclusão de alunos com deficiência e no fortalecimento da cultura de paz e cultura esportiva em cada comunidade escolar.

SME/COGEDI/DIPAR

Docusign Envelope ID: 877A3AD0-5257-4E3B-AB60-76DA67D26EAB

8. Metas e Parâmetros de Monitoramento e Avaliação

O Impulsiona conta com um sistema exclusivo de gestão, monitoramento e avaliação de resultados, com uma equipe própria de dados responsável pelos projetos e parcerias. Periodicamente, é gerado um relatório de dados contendo todas as informações necessárias para visualização e acompanhamento das ações planejadas e executadas, o que permite uma análise precisa, bem como desenho de novas ações necessárias ao alcance das metas e objetivos pactuados.

As análises são feitas pela equipe em reuniões de desempenho e apresentação de resultados.

OBJETIVO GERAL

Contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da formação continuada dos professores de Educação Física e demais profissionais relacionados à área, da Rede Municipal de Ensino, bem como ofertar ingressos a eventos que tenham valor esportivo e educacional.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Oferecer 500 vagas em cursos de formação continuada que apoiem a implementação do currículo da rede, nas temáticas: equidade, educação física inclusiva, ampliação da participação dos estudantes nas aulas de educação física, desenvolvimento motor e habilidades motoras de acordo com a base nacional comum curricular (BNCC) e oportunizar momentos de fruição do esporte educacional.

Estimular o desenvolvimento de competências como: planejamento, execução e avaliação de aulas de Educação Física, além de apoiar o desenvolvimento de competências socioemocionais, cognitivas e comunicativas.

Oportunizar atividades que promovam o desenvolvimento das crianças e adolescentes como cidadãos.

Construir um vínculo de colaboração através das formações e reuniões.

METAS QUALITATIVAS

Meta qualitativa 1: Contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio do Esporte Educacional.
Indicador: Avaliação das formações.

Meta qualitativa 2: Fortalecer a parceria DIESP - Impulsiona
Indicador: Relatório de monitoramento da parceria

SME/COGED/NIPAR

Docusign Envelope ID: 877A3AD0-5257-4E3B-AB60-76DA67D26EAB

METAS QUANTITATIVAS:

Meta quantitativa 1: Ofertar 500 vagas nos cursos de formação para professores de Educação Física da rede municipal de ensino de São Paulo.
Indicador: Percentual de inscrições dos professores.
Instrumento de verificação: Relatório dos formulários de inscrições.

Meta quantitativa 2: Preencher, ao menos, 80% das 500 vagas oferecidas nos cursos de formação para professores de Educação Física da rede municipal de ensino de São Paulo.
Indicador: Percentual de inscrições dos professores.
Instrumento de verificação: Relatório dos formulários de inscrições.

Meta quantitativa 3: Certificar, ao menos, 60% dos cursistas inscritos nos cursos formativos
Indicador: Taxa de conclusão nos cursos oferecidos.
Instrumento de verificação: Relatório mensal de atividades.

9.Metodologia

1. Produção de portal online da parceria, contendo breve descritivo da parceria, descrição dos cursos ofertados, orientações aos professores e links para inscrição e acesso.
2. Divulgação do portal da parceria aos professores e profissionais da rede.
3. Abertura do processo de inscrições.
4. Período de realização do curso.
5. Certificação dos cursistas concluintes.
6. Relatório de monitoramento de dados.
7. Reunião de acompanhamento e, se necessário, desenho de novas ações de divulgação dos cursos em parceria com profissionais da SME.

SME/COGEDUBAS

Docusign Envelope ID: 877A3AD0-5257-4E3B-AB60-76DA67D26EAB

10. Plano de divulgação/comunicação

O Impulsiona dá visibilidade às suas ações através de site, redes sociais (Instagram e Facebook), vídeos no YouTube, newsletters, uniformes da equipe e alunos. Além disso, mantém relacionamento com a imprensa para envio de assuntos de interesse público. O objetivo é dar, cada dia mais, destaque para o impacto social gerado pelos programas de Esporte Educacional, demonstrando comprometimento com a sociedade e atraindo empresas que possam se tornar parceiras desta causa. Abaixo, seguem os links das nossas redes:

Site: www.impulsiona.org.br

Facebook: https://www.facebook.com/ImpulsionaOrg

Instagram: https://www.instagram.com/impulsionaorg/

Youtube:https://www.youtube.com/channel/UCZafnH9R4P9MUlYa7aoR_w

11. Apoios, patrocínios, fontes externas

Os projetos do Impulsiona são mantidos e realizados por meio do Instituto Península e de parcerias com a B3Social e NBA.

12. Cronograma de realização do projeto

ATIVIDADES	MESES																																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Formações																																				
Reuniões de alinhamento																																				
Articulaçao das ações																																				
Alinhamento sobre as metodologias																																				

SME/COGED/DIPAR

Docusign Envelope ID: 877A3AD0-5257-4E3B-AB60-76DA67D26EAB

13. Equipe de trabalho

Cargo	Atribuições	Quant.	Forma de contratação	Formação acadêmica
Coordenador Técnico	Silvia Breim Coordenar a implementação, monitoramento e avaliação dos programas de formação continuada da iniciativa Impulsiona junto às redes parceiras, articulando as necessidades das secretarias às demais instâncias e áreas do projeto, a fim de que as metas sejam cumpridas.	1	CLT	Naturóloga pela UAM, especialista em desenvolvimento integral e formadora de professores
Coordenador de Comunicação	Eduardo Butter Construir, implementar, monitorar e avaliar as estratégias de comunicação da iniciativa Impulsiona, trazendo práticas e ferramentas de comunicação que apoiam a divulgação dos cursos aos professores de Educação Física.	1	CLT	Jornalista e Mestre em Gestão Esportiva pela Universidade Nacional de Seul
Analista de Comunicação	Rita Galdino Apoiar a implementação das estratégias de comunicação da iniciativa Impulsiona, tanto na elaboração de textos, apresentações e peças de comunicação, quanto no relacionamento com fornecedores externos.	1	CLT	Jornalista pela UERJ
Estagiária da área pedagógica	Letícia Fernandes Colaborar com a produção dos materiais pedagógicos e cursos da iniciativa Impulsiona, seja sugerindo atividades, seja realizando correções das produções dos fornecedores especialistas.	1	CLT	Estudante de Pedagogia na UFRJ
Analista	Sirlene Lopes Realizar atendimento aos cursistas (SAC), monitoramento do ambiente virtual dos cursos, publicação e revisão de cursos, bem como apoiar os processos de formalização de parcerias e pagamento de fornecedores.	1	CLT	Pedagoga especializada em Planejamento, Implementação e Gestão EaD pela UFF

SME/COGED/DIPAR

Docusign Envelope ID: 877A3AD0-5257-4E3B-AB60-76DA67D26EAB

ANEXO I - Metas e Parâmetros de Monitoramento e Avaliação

	Metas Qualitativas	Parâmetros de monitoramento	Avaliação/Verificação
1	Contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio do Esporte Educacional.	NPS das formações > 75	Avaliação das formações
2	Fortalecer a parceria SME SP (por meio da DIESP) - Impulsiona	Número de profissionais da rede ingressantes e concluintes, em cada um dos cursos oferecidos, divididos por cargos de atuação, além do número de escolas alcançadas.	Relatório periódico de monitoramento
	Metas Quantitativas	**Parâmetros de monitoramento**	**Avaliação**
1	Ofertar 500 vagas nos cursos de formação para professores de Educação Física da rede municipal de ensino de São Paulo.	Número de vagas preenchidas	Relatório dos formulários de inscrição
2	Preencher, ao menos, 80% das 500 vagas oferecidas nos cursos de formação para professores de Educação Física da rede municipal de ensino de São Paulo.	Número de vagas preenchidas	Relatório dos formulários de inscrição
3	Certificar, ao menos, 60% dos cursistas inscritos nos cursos formativos.	Número de inscritos e concluintes em cada um dos cursos oferecidos	Relatório mensal de atividades

SME/COGED/DIPAR

Docusign Envelope ID: 877A3AD0-5257-4E3B-AB60-76DA67D26EAB

Capacidade Técnica e experiência prévia Equipe de Trabalho

Responsável Técnico do projeto: Silvia Breim

Formação: Formadora de professores, naturóloga e especialista em desenvolvimento integral.

Celular: 11 9961.

E-mail: silvia.breim@institutopeninsula.org.br

Experiência prévia: Atua há 14 anos na área da Educação, todos eles pelo Instituto Península.
De 2014 a 2017 foi professora e formadora de professores em escola pública municipal parceira da instituição e é coordenadora de programas há mais de 10 anos, sendo os últimos quatro na elaboração e implementação de iniciativas de formação continuada em redes estaduais de educação. Foi responsável pelo desenho, implementação, monitoramento e avaliação do programa formativo Cultura de Acolhimento Escolar, realizado em parceria com o CONSED de 2020 a 2023, pelo qual formou e mentorou equipes técnicas de formação continuada de mais de 15 redes estaduais brasileiras

SME/COGED/NDAB

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 54E625DD-7BD3-4A0A-997B-2B11F33EB50D
Status: Concluído
Assunto: [1880] Acordo de cooperação firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de SP e Instituto Penin
Envelope fonte:
Documentar páginas: 20
Assinaturas: 7
Certificar páginas: 5
Rubrica: 10
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

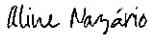
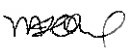
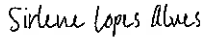
Remetente do envelope:
Elaine - Juridico.doc
Av. Brigadeiro Faria Lima 2.055
SP, 01452-001
documentacao.juridico@peninsulapart.com.br
Endereço IP: 34.230.19.53

Rastreamento de registros

Status: Original
28/05/2025 11:06:03

Portador: Elaine - Juridico.doc
documentacao.juridico@peninsulapart.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aline Nazário aline@advnazario.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.49.246.91	Enviado: 28/05/2025 11:06:05 Visualizado: 28/05/2025 11:21:31 Assinado: 28/05/2025 11:22:05
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 18/12/2023 10:54:04 ID: a50d2cdf-a502-4536-9e83-176443d47201		
Daniela Kimi Antunes de Oliveira Oliva daniela.kimi@institutopeninsula.org.br Diretora Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 200.206.101.50	Enviado: 28/05/2025 11:22:07 Visualizado: 04/06/2025 11:52:59 Assinado: 04/06/2025 11:53:10
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 31/08/2020 12:18:50 ID: 01f02bea-26ca-48bf-8cfc-1a8294220960		
Heloísa Morel heloisa.morel@institutopeninsula.org.br Diretora executiva Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 189.100.94.16 Assinado com o uso do celular	Enviado: 28/05/2025 11:22:07 Visualizado: 30/05/2025 11:55:22 Assinado: 30/05/2025 11:55:37
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 29/01/2024 09:50:07 ID: fd9efc45-b735-47f0-b201-f5411a7d5f1a		
Sirlene Lopes Alves sirlene.lopes@institutopeninsula.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 190.83.59.212	Enviado: 28/05/2025 11:22:07 Visualizado: 02/06/2025 04:59:04 Assinado: 02/06/2025 04:59:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Docusign Envelope ID: 877A3AD0-5257-4E3B-AB60-76DA67D26EAB

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 02/06/2025 04:59:04 ID: 4b63f458-3537-4788-aaa7-c9736e65ca94		
Eventos do signatário presencial	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
documentacao.juridico@peninsulapart.com.br documentacao.juridico@peninsulapart.com.br Analista Península Participações S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	Copiado	Enviado: 04/06/2025 11:53:12 Reenviado: 04/06/2025 11:53:14
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28/05/2025 11:06:05
Envelope atualizado	Segurança verificada	28/05/2025 11:18:23
Envelope atualizado	Segurança verificada	28/05/2025 11:18:23
Envelope atualizado	Segurança verificada	28/05/2025 11:18:23
Envelope atualizado	Segurança verificada	28/05/2025 11:18:23
Entrega certificada	Segurança verificada	02/06/2025 04:59:04
Assinatura concluída	Segurança verificada	02/06/2025 04:59:32
Concluído	Segurança verificada	04/06/2025 11:53:12

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PENÍNSULA PARTICIPAÇÕES S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PENÍNSULA PARTICIPAÇÕES S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: mariana.neves@peninsulapart.com.br

To advise PENÍNSULA PARTICIPAÇÕES S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at mariana.neves@peninsulapart.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PENÍNSULA PARTICIPAÇÕES S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to mariana.neves@peninsulapart.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PENÍNSULA PARTICIPAÇÕES S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may: